



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0922/11 (Prot. 4442/11)

Pelotas, 27 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos informando a Vossa Excelência, que foi mantido o Veto Parcial do **Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 20-12-2010:

Número: 4442/2011	Projeto de Lei do Legislativo com Veto Parcial
Autor: Vereador José Inácio Lopes de Jesus	Resultado: mantido veto parcial
Pareceres: CCJ	Aprovado por maioria
Assunto: Proíbe a prática de assédio pessoal a transeuntes que induz a contratação de empréstimos financeiros, aquisição de cartão de crédito e/ ou vendas.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador Eduardo Leite
Presidente

Exmo. Sr.
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito do Município de Pelotas
E/M